

## Proposta n.º JF 79/2017

Reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico

Considerando a proposta n.º JF 57/2015 da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovada na reunião de 16 de abril de 2015, que aprovou a abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de dois assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Considerando que através da Proposta n.º JF 171/2015 foi deliberado homologar o procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de dois assistentes técnicos e efetuar contrato com os dois primeiros classificados.

Considerando a proposta n.º JF 72/2017, de 07 de abril, que aprovou o pedido de mobilidade interna efetuado pelo assistente técnica **Mónica Patrícia do Nascimento Alves** para exercer funções nos **Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana**.

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento e dar continuidade às obrigações de prestação de serviço público prosseguidos pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é possível a utilização da reserva de recrutamento interna para a ocupação de idênticos postos de trabalho.

Considerando a proposta n.º JF 189/2015, de 03 de dezembro, em que a Junta de Freguesia utilizou a reserva de recrutamento interna para a contratação de cinco assistentes técnicos, tendo contratado os candidatos colocados entre o 3.º e 6.º lugar executivo.

Considerando a proposta n.º JF 103/2016, de 12 de maio, em que a Junta de Freguesia, na sequência de um pedido de mobilidade, utilizou a reserva de recrutamento interna para a contratação de um assistente técnico, tendo contratado a candidata colocada em 8.º lugar.

Considerando que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia, aprovado pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2015, sob a proposta da Junta de Freguesia, aprovada na reunião de 20 de novembro de 2015, prevê o posto de trabalho a recrutar através da utilização da reserva de recrutamento interna acima mencionada.

Considerando que o posto de trabalho vago a recrutar se encontra devidamente orçamentado, nos termos da proposta n.º JF 190/2015 da Junta de Freguesia, de 03 de dezembro, e aprovação pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2015.

Face ao exposto, propõe-se proceder à utilização da reserva de recrutamento interna prevista no número 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a contratação do candidato classificado em 9.º lugar no procedimento concursal, **Patrícia Isabel Fernandes Rodrigues**, criada na sequência do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de dois assistentes técnicos.

Agualva-Cacém, 03 de abril de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

### Proposta n.º JF 79/2017

Reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de um assistente técnico

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	X	4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.04.07, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: Helena Cardoso

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_